



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## PORTARIA COREN-ES N.º 045/2018

### **Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 1936/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº 273/17 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o despacho presidencial nº 061/2018, expedido no dia 19 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

**II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVEM,**

**Art. 1º** - Designar os empregados **Maiara Ramos Largura**, matrícula nº 250, como Gestor e Fiscal Titular **Eliezer Fernandes Marques**, matrícula nº 241, como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 1936/2017 celebrado com a Pessoa Física Elizabeth Moser, CPF: 099.252.557-83, referente a contratação de serviços de limpeza e conservação da Subseção de Cachoeiro de Itapemirim por 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** - Autue-se no processo;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 20 de fevereiro de 2018.

Dr. Wladimilson Gama Almeida  
Conselheiro Presidente

Dr. Felipe Piassi da Silva  
Conselheiro Secretário

WGA/CMMM